



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 8/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 99991580.000052/2019-53
INTERESSADO: MONICA GOMES MONTEIRO FEITOSA

À Secretaria dos Conselhos Superiores

I. RELATÓRIO

1. Certidão de anexação de Processo do SINGU 770 (0100170);
2. Processo 23118.001295/2018-57 (0100175);
3. Despacho SECONS (0100177);
4. Despacho CamGR (0111902);
5. Despacho SECONS (0112083);
6. E-mail CamGR (0181014);
7. E-mail CamGR (0243092);
8. Despacho SECONS (0266905);
9. Despacho CamGR (0284633);
10. Despacho SECONS (0285385);
11. E-mail CamGR (0345216).
12. Despacho Decisório 4 (0386767)
13. Despacho CamGR 0388880
14. E-mail CamGR 0388893
15. Parecer 9 (0389571)
15. Despacho CamGR 0389599
17. Despacho Decisório 12 (0404991)
18. E-mail CamGR 0413855
19. Despacho CamGR 0419607
20. E-mail CamGR 0419620

21. Despacho SECONS 0420189
22. E-mail CamGR 0420195
23. Despacho CamGR 0442696
24. E-mail CamGR 0459198
25. E-mail CamGR 0459199
26. Regimento (0462030)
27. Despacho DAZOO-PM 0462035
28. Despacho SECONS 0465223
29. E-mail CamGR 0465237
30. Despacho DAZOO-PM 0493612
31. Ata (0505757)
32. Despacho CamGR 0505758
33. E-mail CamGR 0505842
34. E-mail CamGR 0506065
36. E-mail CamGR 0527620
37. E-mail CamGR 0548552
38. E-mail CamGR 0548568
39. Despacho SECONS 0601142
40. Despacho DAZOO-PM 0604095
41. E-mail CamGR 0606595
42. Despacho CamGR 0611871
43. E-mail CamGR 0611886
44. Despacho SECONS 0613611

II. FUNDAMENTAÇÃO

O presente processo trata da minuta do Regimento Interno do Departamento Acadêmico de Zootecnia do Campus de Presidente Médici da Fundação Universidade Federal de Rondônia. A elaboração da minuta do Regimento Interno do Departamento Acadêmico de Zootecnia do Campus de Presidente Médici iniciou-se por meio da Ordem de Serviço 002/UNIR/DZO/2018, que instituiu comissão para tal finalidade. A minuta elaborada, inicialmente, era composta por 23 (vinte e três) capítulos e 65 (sessenta e cinco artigos), foi analisada e aprovada pelo conselho departamental, onde foram recomendadas algumas correções, constantes à página 30 do documento SEI 0100175. As alterações deliberadas pelo conselho departamental foram realizadas gerando nova minuta, constante às páginas 33 a 57 do documento SEI 0100175.

Após realizadas as adequações a nova minuta foi apreciada e aprovada pelo Conselho de Campus de Presidente Médici, onde não houve alterações no conteúdo.

A proposta de Regimento Interno do Departamento Acadêmico de Zootecnia do Campus de Presidente Médici da Fundação Universidade Federal de Rondônia foi analisada e aprovada pelo conselheiro Aldrin de Sousa Pinheiro, Conselheiro(a), em 05/02/2020. (Parecer 0352324).

A matéria foi analisada na 181ª na sessão ordinária da Câmara de Graduação, em 12-03-2020, quando foi concedida vista do presente processo à Conselheira Julia Rodrigues Cardoso que, por meio do Parecer (0389571) assinado em 17/03/2020, aprovou a proposta de Regimento recomendando a retirada do capítulo XIV.

Na 182ª sessão ordinária, em 07-04-2020, a Presidente da Câmara Maria do Socorro Gomes Torres retira o processo de pauta para adequação à normativa nacional (Despacho Decisório (0404991). O processo nos foi encaminhado equivocadamente para atendimento de pedido de vistas, sendo esclarecido por meio do Despacho CamGR 0442696 assinado em 22/06/2020 no qual apresentamos as adequações que deveriam ser feitas para atender às normativas nacionais.

Em resposta ao Despacho 0442696, o Departamento de Zootecnia realizou alteração do Artigo 2, inciso IV do Regimento Geral do Departamento Acadêmico de Zootecnia, anexando a nova versão (documento 0462030, assinado eletronicamente por Edimar Silva Pereira, Chefe de Departamento, em 23/07/2020. Por fim, o processo novamente nos foi atribuído para análise, alertando para os prazos. Acometida pelo COVID-19 com complicações posteriores e problemas pessoais relacionadas à doença e morte na família, enviamos mensagens à Secretaria dos Conselhos e à Presidência da Câmara de Graduação sugerindo que o processo fosse encaminhado para outros conselheiros, não sendo atendida. Dessa forma, tardiamente, o processo foi analisado, razão pela qual essa conselheira apresenta escusas ao departamento solicitante.

Em análise da totalidade do Regimento não se percebe razões para a exclusão do capítulo XIV, como sugeriu o Parecer 038957. Todas as adequações foram plenamente atendidas pelo Departamento na nova versão do documento anexada ao processo atendendo às normas nacionais e às especificidades do curso de Zootecnia.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer **favorável** à aprovação do Regimento Interno do Departamento Acadêmico de Zootecnia do Campus de Presidente Médici da Fundação Universidade Federal de Rondônia, constante às páginas 01 a 27 do documento SEI (0462030).



Documento assinado eletronicamente por **MARILSA MIRANDA DE SOUZA, Conselheiro(a)**, em 03/03/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0615644** e o código CRC **B72D1582**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 3/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 99991580.000052/2019-53

Interessado: MONICA GOMES MONTEIRO FEITOSA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico- CONSEA

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 8/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Regimento do departamento acadêmico de Zootecnia do Campus de Presidente Médici

Relator(a): Conselheira Marilsa Miranda de Souza

Decisão da Câmara:

Na 191ª sessão ordinária, em 11/03/2021, a câmara, por unanimidade, aprovou o parecer em tela, cuja relatora é "**favorável** à aprovação do Regimento Interno do Departamento Acadêmico de Zootecnia do Campus de Presidente Médici da Fundação Universidade Federal de Rondônia, constante às páginas 01 a 27 do documento SEI (0462030)".

Ademais, a câmara considerou sem efeito os pareceres 5/2020/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0352324) e 9/2020/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0389571) por perda de objeto, considerando as alterações feitas na minuta.

Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas
Vice-presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Vice-Presidente**, em 15/03/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0625886** e o código CRC **94DA1052**.

Referência: Processo nº 99991580.000052/2019-53

SEI nº 0625886



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do CONSEA, HOMOLOGO o parecer de nº 8/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0615644) e o Despacho Decisório de nº 3/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0625886) contidos no processo em tela.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira

Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 17/03/2021, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0627151** e o código CRC **BC4B8FB5**.